



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.499, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal dos Músicos Evangélicos
no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Músicos Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de junho, a data integrará o Calendário Município Oficial de Eventos de Goiânia.

Art. 2º As autoridades municipais poderão facilitar a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de outubro de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000220-1

SEI Nº 8115258v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.843, DE 2025

Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público municipal para o dia 27 de outubro de 2025, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 254 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025 o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público municipal, comemorado no dia 28 de outubro, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.20.000003173-8, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor FÁBIO LOPES DE CAMARGO, matrícula nº 633437-01, CPF nº ***.605.031-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação deste Decreto, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8027468** e o código CRC **511FFBCD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000003173-8

SEI Nº 8027468v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; no art. 46 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000; Convênio nº 18/2025 e o contido no Processo SEI nº 202500006093897, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 434639-04, CPF nº ***.358.981-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Estado de Goiás, a partir do dia 1º de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante resarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8136568** e o código CRC **1DBAD2CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 202500006093897

SEI Nº 8136568v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, e o contido nos Processos SEI nºs 25.4.000001826-2 e 25.10.000004401-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.915, de 30 de abril de 2024, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I -

b) órgão municipal de governo:

.....

2. suplente: Bárbara Jullienny Gonçalves de Sousa, CPF nº ***.472.481-**;

....." (NR)

Art. 2º Dispensar Maria Lúcia dos Santos Viana, da função de membro suplente representante do órgão municipal de governo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º O membro nomeado por este Decreto dará continuidade ao mandato previsto no art. 2º do Decreto nº 1.915, de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8139789** e o código CRC **EF72FBA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5287260-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014247-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora KÊNIA REGINA NUNES RIBEIRO, matrícula nº 957348-01, CPF nº ***.774.381-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Referência "H", a partir de 16 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8144120** e o código CRC **3339408D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5562187-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000016803-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SHIRLEY CARVALHO GONÇALVES GUIMARÃES

Matrícula nº 907685-01
CPF nº ***.830.881-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/7/2020	G	TÉCNICO EM SAÚDE
2	1º/7/2022	H	
3	1º/7/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8145078** e o código CRC **1175F8EB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5605409-66.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014993-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARTA PEREIRA FERREIRA
Matrícula nº 273708-01
CPF nº ***.294.931-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	5/8/2000	C	
2	5/8/2001	D	
3	1º/9/2004	E	
4	1º/9/2012	F	
5	1º/9/2014	G	
6	1º/9/2016	H	
7	1º/9/2018	I	
8	1º/9/2020	J	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8145901** e o código CRC **B5579AC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000066692-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº 591475-01, CPF nº ***.693.511-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8150222** e o código CRC **82A43C90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000066692-0

SEI Nº 8150222v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TASSIO RICARDO GOMES AMARAL, matrícula nº 2042509, CPF nº ***.200.211-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8158352** e o código CRC **DCA73DD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000373-6

SEI Nº 8158352v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5230605-98.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000016404-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MILENA ROSE SOUTO MARCHESE, matrícula nº 881058-01, CPF nº ***.490.041-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8159713** e o código CRC **A3CB1E69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000016404-2

SEI Nº 8159713v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5960165-78.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000014196-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ELDER KENEDY BORGES
Matrícula nº 308757-03
CPF nº ***.692.481-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	G	Motorista
2	1º/6/2023	H	(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8159771** e o código CRC **5D6B7396**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5116369-70.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000016732-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SANDRA SALAZAR DA SILVA
Matrícula nº 376850-01
CPF nº ***.075.001-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	1º/6/2018	H	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	1º/6/2020	I	
3	1º/6/2022	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8159807** e o código CRC **BCE85968**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, e à vista do contido no Processo Sei nº 25.4.000001747-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora DARILENE COSTA AZEVEDO MATOS, matrícula nº 1340921-01, CPF nº ***.393.151-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8162273** e o código CRC **FB6114B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5144948-91.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000016477-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor BRUNO PAIVA RESENDE, matrícula nº 1073737-01, CPF nº ***.756.361-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "G", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8162358** e o código CRC **D10B4EC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000016477-8

SEI Nº 8162358v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GIULIA GARCIA MADELLA CERVIGLIERI, matrícula nº 1785503, CPF nº ***.080.891-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8162816** e o código CRC **AA56FA00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000376-0

SEI Nº 8162816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JACKELINE TEIXEIRA DA SILVA CHRISTINO, matrícula nº 1073486, CPF nº ***.555.571-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, da UPA Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/10/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8163445** e o código CRC **DED7E3E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000377-9

SEI Nº 8163445v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000055857-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ERIKA DIAS DE SOUSA, matrícula nº 896640-01, CPF nº ***.950.001-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8165846** e o código CRC **C9A0B718**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000055857-4

SEI Nº 8165846v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000024553-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ANDERSON NOWOGRODZKI DA SILVA, matrícula nº 1482319-02, CPF nº ***.330.971-**, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8170069** e o código CRC **80CAC82A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000024553-2

SEI Nº 8170069v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, art. 39 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.39.000000361-2, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora FLÁVIA LARISSA DE JESUS PERALTA, matrícula nº 1338978-02, CPF nº ***.970.101-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o cessionário.

Art. 2º Designar a servidora de que trata o art. 1º para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal da Casa Civil, com a atribuição de prestar assessoramento à Superintendência Técnica-Legislativa.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8172379** e o código CRC **45AC1565**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MESSIAS DA SILVA FABIANO, matrícula nº 1556452, CPF nº ***.748.101-**, do cargo em comissão de Diretor de Saúde e Bem Estar Animal, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178214** e o código CRC **AA9AD53E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000384-1

SEI Nº 8178214v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUNA DOS SANTOS GIRÃO, matrícula nº 2042789, CPF nº ***.267.961-**, do cargo em comissão de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178413** e o código CRC **EA7CAD18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000384-1

SEI Nº 8178413v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

GABRIELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2031248, CPF nº ***.445.181-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178595** e o código CRC **EF9B09BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000384-1

SEI Nº 8178595v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CARLOS EDUARDO DORNELES FERREIRA, matrícula nº 2035507, CPF nº ***.765.651-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178743** e o código CRC **F0E85367**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000384-1

SEI Nº 8178743v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NÁDIA MORGANA PEIXOTO LOURENZATTO, matrícula nº 1097350, CPF nº ***.424.561-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8179639** e o código CRC **C3CA237B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000385-0

SEI Nº 8179639v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ADEMerval LOPES DE JESUS, matrícula nº 2042896, CPF nº ***.373.838-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8179877** e o código CRC **E3EDFC69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000385-0

SEI Nº 8179877v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOHNATHAN OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1459660, CPF nº ***.047.501-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8180499** e o código CRC **315D9E0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000389-2

SEI Nº 8180499v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.636, de 3 de outubro de 2025, SEI nº 8187045, que exonerou VALDENOR CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 2041047, CPF nº ***.520.831-**, do cargo em comissão de Gerente de Fomento de Apoio ao Cooperativismo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8193961** e o código CRC **0729ED0B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000392-2

SEI Nº 8193961v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.373, de 26 de agosto de 2016; e Decreto nº 2.814, de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000002068-0, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso II do art. 4º-A do Decreto nº 2.215, de 12 de maio de 2025, que trata da nomeação da servidora Viviane Cristine Ferreira Lahmeyer Fellows, CPF nº ***.720.897-**, para a função de titular da 5ª Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 06/10/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8200768** e o código CRC **6110824D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002068-0

SEI Nº 8200768v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 787/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000554-0** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8008463) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 244 (8169533) e Parecer Jurídico 199 (8176487) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), para a **Associação Pro Setor Sul - APROSUL**, inscrita no CNPJ sob nº 45.838.252/0001-22, para "**Evento Comunitário e público, educativo e em comemoração ao Dia da Árvore e inicio da Primavera**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8169434). Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 03/10/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8182313** e o código CRC **CD25214B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 119/2025

PROCESSO:	25.9.000000554-0
DATA DA ASSINATURA:	03/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Pro Setor Sul - APROSUL.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para a execução do “Evento Comunitário e público, educativo e em comemoração ao Dia da Árvore e inicio da Primavera” conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000554-0, referente a Emenda Parlamentar 22.20/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	<u>202569010038</u> .
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 01 (um) mês, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 03/10/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8182849** e o código CRC **4435F798**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 46, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidora para substituir o Diretor de Planejamento e Orçamento, em sua ausência, pelo período compreendido entre 08/10/2025 a 17/10/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Diretoria de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rilva Barbosa Silva, matrícula nº 1008005-01, CPF nº 020.818.351-50, Gerente Central de Planejamento Governamental, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período compreendido entre 08/10/2025 a 17/10/2025, em substituição ao servidor Hermes Oliveira da Silva, matrícula nº 769312-01, CPF 898.244.821-72, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pela servidora designada no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 08/10/2025 a 17/10/2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 02 de outubro de 2025.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda, em 03/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8170386** e o código CRC **11CA707F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 20/2025 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSUNTO			
PROCESSO ADM/SEI	DATA	ISS SOLIDARIO DA CONSTRUCAO CIVIL	INSC./CNPJ/CPF
25270000056740	92408336	11/08/2025	ANTONIO MAGALHAES FILHO
25270000060640	92413727	25/08/2025	ANGELA CRISTINA CAIADO DE SOUZA MADI
25270000045934	92390831	24/06/2025	BC FARIA PARTICIPACOES LTDA
25270000046019	92390930	24/06/2025	BC FARIA PARTICIPACOES LTDA
25270000046124	92391442	25/06/2025	BC FARIA PARTICIPACOES LTDA
25270000046140	92391491	25/06/2025	BC FARIA PARTICIPACOES LTDA
25270000046167	92391537	25/06/2025	BC FARIA PARTICIPACOES LTDA
25270000058165	92410494	15/08/2025	DEUSLEY ROMAO SILVA FERREIRA
25270000060534	92413646	25/08/2025	DANILO NERI DE LIMA
25270000051004	92399306	16/07/2025	ELDER ANDRE DE OLIVEIRA
25270000053945	92403413	29/07/2025	ELSHADAY BRASIL MEDICAMENTO POPULAR
25270000054844	92404539	30/07/2025	EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA
25270000053066	92402862	25/07/2025	GOIANIA GOLFE CLUBE SPE LTDA
25270000054003	92403841	29/07/2025	G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
25270000056715	92408286	11/08/2025	HENRIQUE FERNANDES GONCALVES SANTIAGO
25270000053473	92403509	28/07/2025	ISMAEL PEREIRA MAIA
25270000053490	92403534	28/07/2025	ISMAEL PEREIRA MAIA
25270000052183	92401533	22/07/2025	IVO ALVES DE AMORIM
25270000053384	92402635	28/07/2025	JIOVANKA CRISTINA RENOVATO N BERNARDES
25270000058092	92409578	15/08/2025	KARLLA CRISTINA FERREIRA MELLO
25270000055417	92400010	04/08/2025	LORENA SILVA MARDEN
25270000056294	92407243	07/08/2025	LUDIELLEN SOARES QUEIROZ
25270000059587	92412317	20/08/2025	MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA
25270000060542	92413659	25/08/2025	PAULO OSORIO DOS SANTOS
25270000055549	92405715	04/08/2025	RADIOORES RADCOOLER LTDA
25270000043389	92385327	09/09/2025	SILVIO ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
25270000054089	92403809	29/07/2025	TIMOTHEO REIS VIANA
LANCAMENTO DE DEBITOS - RESSARCIMENTO FUNCIONAL			
23240000042592	92409475	06/12/2023	DRIELLE CARVALHO DE AZEVEDO
			007482861-44

ITR - ACAO FISCAL				
25270000060720	92403521	28/07/2025	ESPOLIO DE EDSON TADAO	002806151-91

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 06/10/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 06/10/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8190524** e o código CRC **B5231489**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 8190524v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4829/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6129376-15.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000015401-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 245100-02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2025, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8097113** e o código CRC **F26BFDD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4830/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5854921-97.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000014140-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MOACIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 939846-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2016.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2025, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8098115** e o código CRC **A751B388**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4831/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5427242-22.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 2º Juízo do 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000015738-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIANA DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 798126-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2025, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8101743** e o código CRC **E7708838**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4842/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 9 5422622-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo da Justiça 4.0 Permanente, UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000015469-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL MARTINIANO GOMES**, matrícula nº 923273-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2025, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8110237** e o código CRC **4C2292BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4843/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5388516-76.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 3º Juízo de Justiça 4.0 Permanente, UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000015470-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 787515-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2025, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8111081** e o código CRC **923587A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4857/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6104138-91.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000015807-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADEMENARIO FRANCISCO DE SOUSA**, matrícula nº 258709-03, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2025, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/10/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8124262** e o código CRC **80040721**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4896, 02 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar n.º 335, 1º de janeiro de 2021, o Decreto n.º 131, de 12 de janeiro de 2021 e em atendimento ao artigo 3º inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando a publicação da Portaria n.º 146, de 23 de janeiro de 2025, que designou gestor e fiscal do Contrato n.º 058/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA ME.**,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **FISCAL** do Contrato:

I – ADEMIR DE LIMA BARROS, matrícula n.º 307599-02.

Art. 2º Designar o servidor como **FISCAL** do Contrato:

I – KLEBER CARDOSO SILVA, matrícula n.º 925543-01.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 2589 publicada no DOM Eletrônico Edição n.º 8302 de 03 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 03/10/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8172415** e o código CRC **AB9A7562**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas, interessados em compor a Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas e de seus eventuais recursos apresentados na futura licitação, que será realizada na modalidade Concorrência Presencial, nos termos da Lei nº 12.232/2010, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O procedimento é regido pela Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 4.680/1965, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, reabre o novo prazo do Chamamento Público nº 001/2025, nos termos do item 3.2. do Edital. Ficam mantidos todos os termos e condições originalmente estabelecidos no Edital e em seus anexos, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para inscrição dos interessados.

Novo prazo: até 13 de outubro de 2025, às 18h00 (horário de Brasília).

Período de inscrição: reaberto de 07/10/2025 até 13/10/2025, às 18h00.

Envio da documentação: exclusivamente por meio do endereço eletrônico comissaosemad@goiania.go.gov.br, dentro do período estabelecido.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**,
Presidente da Comissão de Contratação, em 06/10/2025, às 12:01,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8185881 e o código CRC **8A9781CC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 154/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA os interessados no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000006780-2, **JOSÉ RODRIGUES PAULINO** e suas representantes legais, **MAURA DIAS PAULINO E ANA CLARA FRAZÃO PAULINO**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 169 – PPI/PGM (6168471), sendo ela: retirar a minuta de escritura pública de compra e venda para lavratura em cartório, sob pena de arquivamento do feito.

Os interessados poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi.procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 02/10/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 03/10/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8124904** e o código CRC **33C736A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 155/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000002728-2, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 92 (6013522), sendo ela: apresentar o projeto arquitetônico a ser desenvolvido na APM, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppioprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 02/10/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 03/10/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8125628** e o código CRC **9AF3A43A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 156/2025

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.5.000020640-6, **LUZIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pelo Despacho 334 – PPI/PGM (8168452), sendo ela: manifestar concordância com o Laudo Técnico 8068685.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

VINÍCIUS GOMES DE RESENDE
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 03/10/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 03/10/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8176502** e o código CRC **13B9FC43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 88/2025

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância para apurar fatos que constam no Processo SEI nº 25.7.000005879-7 referente a supostas irregularidades administrativas.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.7.000005879-7.

Considerando o Art. 165, da Lei Complementar 011/92, dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

Considerando o Despacho nº 1338/2025 (8171948) da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Sindicância para apurar fatos que constam no Processo SEI nº 25.7.000005879-7 referente a supostas irregularidades administrativas bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Determinar a apuração de possível infração pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, designada pela Portaria nº 52, 13 de Junho de 2025, publicada no DOM, Edição nº 8562, de 23 de junho de 2025 - Edição Extra.

Art. 3º – O prazo para a conclusão da Comissão de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 06/10/2025, às 10:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8174853** e
o código CRC **2DB328ED**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005879-7

SEI Nº 8174853v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 89, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000003949-8.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como Gestor do Contrato o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02, CPF nº 018.175.301-43, ocupante do cargo de **Gerente de Compras, Material e Patrimônio**; e como Fiscal do Contrato o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº 533.323.421-34, ocupante do cargo de **Pintor**, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, processo nº 25.18.000003949-8, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – SRP e seus Anexos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º – As decisões e providências que extrapolarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas aos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 06/10/2025, às 11:39,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8189851** e
o código CRC **99676EBD**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003949-8

SEI Nº 8189851v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa **SECCON INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.658/0001-20, referente à Ata de Registro de Preços nº 047/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – SRP, processo nº 24.5.000044160-3 e nº 25.18.000003949-8, em conformidade com o Parecer nº 30/2025 – CHEADV/SEINFRA ([8086928](#)) e o Despacho nº 282/2025 – GERPRO/SEMAD ([8110006](#)), observadas as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elício Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 06/10/2025, às 11:38,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8188682** e
o código CRC **9F7DC672**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003949-8

SEI Nº 8188682v1

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia**

CERTIDÃO Nº 1816/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES						
PROCESSO SEI	25.5.000021359-3					
Nº PROCESSO	92348923					
INTERESSADO	WÁTILLA LEANDRO DE SOUZA CUNHA E OUTRO					
INSCRIÇÃO IPTU	412.061.1223.000-2					
ENDEREÇO						
QUADRA	E	CHÁCARA Nº	03	BAIRRO	VILA SANTA HELENA	
LOGRADOURO	ALAMEDA ANICUNS					
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:						
CHÁCARA	03				ÁREA (m ²)	4.304,35m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)		
FRENTE	ALAMEDA ANICUNS			46,50m		
FUNDO	GABIÃO DO RIBEIRÃO ANICUNS			61,96m		
LADO DIREITO	CHÁCARA Nº 04			88,15m		
LADO ESQUERDO	CHÁCARA Nº 02			66,48m+43,91m		
OBSERVAÇÕES						
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: - DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO EM ACORDO COM O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2403715490; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 23.353, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; - A VILA SANTA HELENA É APROVADA PELO DECRETO Nº 28, DE 19/09/1.950;						
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	23.353	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.			
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.						

Goiânia, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/09/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7937630** e o código CRC **OF16DA17**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000021359-3

SEI Nº 7937630v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1951/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO

PROCESSO SEI	25.37.000006155-3			
Nº PROCESSO	92422509			
INTERESSADO	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA			
INSCRIÇÃO IPTU	403.047.0080.000-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	42-A	LOTE(S)	04	BAIRRO SETOR AEROPORTO
LOGRADOURO	RUA 6A			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINOS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	04	ÁREA (m²)	439,65m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 6-A	15,00m	
FUNDO	LOTE 05	15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 05	29,31m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03	29,31m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR AEROPORTO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;
- CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO NA FL. 119 DO LIVRO 3-AT.

MATRÍCULA DE TRANSCRIÇÃO Nº	67.896	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
-----------------------------	--------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 01 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 03/10/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8155196** e o código CRC **D277F6C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000006155-3

SEI Nº 8155196v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1956/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO

PROCESSO SEI	25.37.000006152-9			
Nº PROCESSO	92422499			
INTERESSADO	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA			
INSCRIÇÃO IPTU	403.047.0060.000-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	42A	LOTE(S)	03	BAIRRO SETOR AEROPORTO
LOGRADOURO	RUA 6-A			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	03	ÁREA (m²)	439,65m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 6-A	15,00m	
FUNDO	LOTE 05	15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 04	29,31m	
LADO ESQUERDO	LOTE 02	29,31m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR AEROPORTO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;

MATRÍCULA DE TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	78.842	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
---------------------------------------	--------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 01 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 03/10/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8156859** e o código CRC **7E0B24DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000006152-9

SEI Nº 8156859v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1968/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000068557-6			
Nº PROCESSO	92427140			
INTERESSADO	JOSÉ RAIMUNDO SATURNINO			
INSCRIÇÃO IPTU	406.176.0097.000-3			
ENDERECO				
QUADRA	17	LOTE(S)	12	BAIRRO SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA 31			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	12	ÁREA (m ²)	327,80m ²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 31	10,50m		
FUNDO	LOTES 18 E 19	10,05m		
LADO DIREITO	LOTES 13 E 14	31,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 11	31,44m		
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;				
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 7.467, DE 25/07/1.973, QUE FORÇA DELA, A VILA OPERÁRIA PASSOU A DENOMINAR; "SETOR CENTRO OESTE";				
- IMÓVEL TRANSCRITO NO LIVRO 3-G, FL.82, SOB O Nº 10.782, EM 14/12/1.973;				
- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 10.858, DA 1ª ZONA;				
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	10.782	LIVRO 3-G, FL 82, EM 14/12/1.973	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/10/2025, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8174651** e o código CRC **2CDFE62D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000068557-6

SEI Nº 8174651v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1970/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000068552-5			
Nº PROCESSO	92427135			
INTERESSADO	ADRIANA DA CUNHA SATURNINO TOMAIS			
INSCRIÇÃO IPTU	311.048.0204.003-0			
ENDEREÇO				
QUADRA	168	LOTE(S)	09	BAIRRO SETOR SUDOESTE
LOGRADOURO	AVENIDA C-17			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	09			ÁREA (m ²) 580,00m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA C-17			14,50m
FUNDO	LOTES 15 E 16			14,50m
LADO DIREITO	LOTES 10 E 12			40,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 08			40,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;				
<ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUDOESTE, APROVADA PELA LEI Nº 7.178, DE 22/01/1.993, QUE DENOMINA O BAIRRO E ESPECIFICA NO ARTIGO 1º - O SETOR MACAMBIRA E O JARDIM SÃO PAULO, AMBOS DESTA CAPITAL, FICAM DENOMINADOS DE "SETOR SUDOESTE"; - IMÓVEL TRANSCRITO NO LIVRO 3-A-E, FL. 156, EM 12/03/1.968, SOB O Nº 46.055; - TRANSCRIÇÕES ANTERIORES Nº 14.965 E 45.221, DA 1ª E 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA CERTIDÃO EMITIDA EM 04/09/2025 NO PEDIDO Nº 854.497, PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 				
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	46.055	LIVRO 3-A-E, FL156, DE 12/03/1968	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/10/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8176526** e o código CRC **932BE011**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000068552-5

SEI Nº 8176526v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1971/2025**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO**

PROCESSO SEI	25.5.000065947-8
Nº PROCESSO	92422830
INTERESSADO	HANNA MTANIOS HANNA JUNIOR
INSCRIÇÃO IPTU	408.113.0250.001-1

ENDEREÇO

QUADRA	90	LOTE(S)	01	BAIRRO	SETOR COIMBRA
--------	----	---------	----	--------	---------------

LOGRADOURO	RUA 205
------------	---------

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	01	ÁREA (m²)	240,65m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 205	13,33m	
FUNDO	LOTE 30	14,63m	
LADO DIREITO	LOTE 02	16,74m	
LADO ESQUERDO	LOTE 30	17,73m	

OBSERVAÇÕES

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019, SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA; "MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ" - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2504964568;

- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 1.629, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

- O DECRETO DE REMANEJAMENTO QUE APROVOU O SETOR CAMPINAS, Nº 1.198, DE 13/10/1.986, ART. 11, DEIXOU A QUADRA 137, MENCIONADA NA MATRÍCULA, FORA DO PERCURSO GEOGRÁFICO DO SETOR. A MESMA, ESTÁ SITUADA DENTRO DA ÁREA DELIMITADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 26/03/1.999, DENOMINADA DE QUADRA 90, DO SETOR COIMBRA QUE É APROVADO PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938;

- FICA ANULADA A CERTIDÃO ANTERIOR Nº 1961/2025, EMITIDA EM 02/10/2025;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	1.629	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	-------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/10/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8177387** e o código CRC **83BC8216**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000065947-8

SEI Nº 8177387v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1975/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000068533-9				
Nº PROCESSO	92427116				
INTERESSADO	MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	122.104.0111.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	17	LOTE(S)	09	BAIRRO	RESIDENCIAL VILLAGIO TOSCANA
LOGRADOURO	RUA TIBRE				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	09			ÁREA (m ²)	430,34m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA TIBRE			D=15,69m	
FUNDO	LOTES 01 E 02			D=13,00m	
LADO DIREITO	LOTE 10			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 08			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL VILLAGIO TOSCANA, APROVADA PELO DECRETO Nº 3.224, DE 23/11/2017;					
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 140.107, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	140.107	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/10/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8180599** e o código CRC **EFA272BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000068533-9

SEI Nº 8180599v1

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia**

CERTIDÃO Nº 1976/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000068491-0				
Nº PROCESSO	92427041				
INTERESSADO	ELSILANE SOUSA BORGES E OUTROS				
INSCRIÇÃO IPTU	202.194.0141.000-5				
ENDERECO					
QUADRA	9-A	LOTE(S)	11	BAIRRO	SETOR AREIÃO II
LOGRADOURO	AVENIDA AREIÃO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	11	ÁREA (m²)	795,01m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		
FRENTE	AVENIDA AREIÃO	17,82m	
FUNDO	ZPA-1	16,14m	
LADO DIREITO	LOTE 10	47,37m	
LADO ESQUERDO	LOTE 12	46,57m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR AREIÃO II, APROVADA PELO DECRETO Nº 720, DE 10/04/2.002;
- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 113.052, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	113.052	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
---------------------	---------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/10/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8181060** e o código CRC **5F3582C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000068491-0

SEI Nº 8181060v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1978/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000067057-9			
Nº PROCESSO	92424559			
INTERESSADO	SANTO EXPEDITO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	302.036.0151.001-7			
ENDEREÇO				
QUADRA	231	LOTE(S)	27	BAIRRO SETOR MARISTA
LOGRADOURO	AVENIDA 85			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	27			ÁREA (m ²) 510,20m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA 85			14,603m
FUNDO	LOTE 06			14,603m
LADO DIREITO	LOTE 28			34,938m
LADO ESQUERDO	LOTE 25/26			34,938m
OBSERVAÇÕES				

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;			
• DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978;			

REGISTRO DE TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL	81.244	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 03/10/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8181516** e o código CRC **D296DFA8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000067057-9

SEI Nº 8181516v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1979/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000067639-9				
Nº PROCESSO	92425679				
INTERESSADO	NYLTON AFONSO PRIMO				
INSCRIÇÃO IPTU	211.036.0274.000-9				
ENDEREÇO					
QUADRA	CH	LOTE(S)	09	BAIRRO	BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA
LOGRADOURO	AVENIDA ARARAPÉS				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	09			ÁREA (m ²)	3.915,20m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA ARARAPÉS			49,71m	
FUNDO	CÓRREGO ÁGUA BRANCA			50,97m	
LADO DIREITO	CHÁCARA 10			77,87m	
LADO ESQUERDO	CHÁCARA 08			79,13m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> • DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM CALIFORNIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 9 DE 09/02/1954. • LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E MEMORIAL DESCRIPTIVO FEITO PELO ENGENHEIRO AGRIMENSOR FERNANDO MARQUES PINTO, CREA-1016189150D-GO. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL	34.808	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
ART OBRA/SERVIÇO	1020250277394	RNP	1016189150		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 03/10/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8182930** e o código CRC **87003CB2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000067639-9

SEI Nº 8182930v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1980/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000068783-8			
Nº PROCESSO	92427497			
INTERESSADO	WEMMERTON RODRIGUES DE MENEZES			
INSCRIÇÃO IPTU	469.048.0286.000-6			
ENDEREÇO				
QUADRA	4/4	LOTE(S)	34	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR ESTRELA DALVA			
RUA 2				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	34			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 2			12,00m
FUNDO	LOTE 31 DA QUADRA 4/5			12,00m
LADO DIREITO	LOTE 35			20,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 33			20,00m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;				
<ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR ESTRELA DALVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.828, DE 16/09/1.998; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 166.910, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	166.910	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/10/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8183399** e o código CRC **ED8AF422**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000068783-8

SEI Nº 8183399v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1981/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.37.000006461-7			
Nº PROCESSO	92425448			
INTERESSADO	SPE RESIDENCIAL CITY 39 EMPREENDIMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	302.047.0308.000-5			
ENDERECO				
QUADRA	244	LOTE(S)	24	BAIRRO
LOGRADOURO	SETOR MARISTA RUA 1135			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	24			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 1135			D=12,815m
FUNDO	LOTES 15,16,17/21			D=19,016m
LADO DIREITO	LOTE 25			34,938m
LADO ESQUERDO	LOTE 22/23			31,938m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:				
<ul style="list-style-type: none"> • DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1978; 				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	53.848	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 03/10/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8183582** e o código CRC **143BCF6A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000006461-7

SEI Nº 8183582v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1982/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO				
PROCESSO SEI	25.5.000068817-6			
Nº PROCESSO	92427560			
INTERESSADO	RIMAQUINAS IMPLEMENTOS MAQ AGRÍCOLAS E PEÇAS LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU	416.187.0600.000-3			
ENDEREÇO				
QUADRA	09	LOTE(S)	09	BAIRRO
ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO				
LOGRADOURO	AVENIDA PERIMETRAL NORTE E RUA DE SERVIDÃO			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	09			ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA PERIMETRAL NORTE			D=38,66m
FUNDO	RUA DE SERVIDÃO			29,23m
LADO DIREITO	LOTE 08			98,24m
LADO ESQUERDO	LOTE 10			91,02m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;				
<ul style="list-style-type: none"> - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO, APROVADA PELO DECRETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 3.232, DE30/12/2.016; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 138.856, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	138.856	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 03 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 03/10/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 03/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8185246** e o código CRC **A14AC20A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000068817-6

SEI Nº 8185246v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 57, 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando o Despacho nº 123/2025-Geradm

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: DANILo CAMARGO FRANÇA, Matrícula nº 1009770, CPF nº 944.057.511-53, no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico;

II) FISCAL: MANOEL DA MATA FERREIRA, Matrícula nº 439991, CPF nº 400.820.915-87 no exercício da função de Eletricista.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 25.13.000005203-0, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refletores em led, que serão instalados nos painéis fixos da fachada desta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declararam conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8140397** e o código CRC **66F57183**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 82/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8188274** e o código CRC **EFE3A33E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006580-8

SEI Nº 8188274v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 83/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 83/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8188336** e o código CRC **EE18D870**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 311/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 311/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8188081** e o código CRC **A1547BCD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006576-0

SEI Nº 8188081v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 312/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 312/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8188095** e o código CRC **F9F5033F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 313/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 313/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço

Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8188116** e o código CRC **EBAAF742**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006578-6

SEI Nº 8188116v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 314/2025

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 314/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8188199** e o código CRC **75F13E0E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 25.13.000005203-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO– SET

CONTRATADA: DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Refletores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF nº 599.073.711-49, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 25.13.000005203-0 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar à realização da despesa, cujo objeto é a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de refletores leds para instalação nas fachadas externas na sede da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito– SET, no valor total de R\$ R\$ 1.215,00 (mil e duzentos e quinze reais), utilizando a seguinte dotação orçamentária: 2025.5801.4.122.0028.2451.33903000.100.501.1500.

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZA** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET**, e a empresa **DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 46.452.081/0001-61.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 03/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8154398** e o código CRC **6F85406C**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8123238/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor Criméia Leste

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
40906203560003	2	15	ANGELA MARIA DE SOUZA MARTINS	43979408191
40906003070010	7	11/15	WIRLEY ALVES DE CARVALHO	3404755103
40906003070011	7	11/15	GALDINA CANDIDA DE OLIVEIRA LIMA	8279497153
40906903310008	11	2E	IGREJA ASSEMB. DE DEUS MINIST.FILADEFIA EM CELULA	5466964000143
40906500990009	16	34	JOSE GERALDO PENHA PINHEIRO	8404097100
40907502290000	19	7	JOAO ANTONIO PACIFICO ALVES	45118701104
40907501090008	19	2/44	ALAOR JOSE ROSA	8901120100
40908100920004	22	14	SANDRO VIEIRA PIROPO	1229675183
40909101910009	32	57	PIMENTEL COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	11830200000198
40909102300000	32	45-55	PIMENTEL COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	11830200000198

40909300810005	34	6/89	TORRES DO BRASIL LTDA	5022838000108
40908804600005	01-A	4	WALDECIR VIEIRA DOS SANTOS	23384972104
40908805590003	01-A	10	ELEZABETE SANDRA ROQUE	43115837100
40908809500009	27A	2	RONALDO PEREIRA DA SILVA	87705249120
40908809400004	27A	3	ANTONIO MESSIAS VIEIRA	37037285153
40908809300000	27A	4	MARIANNE GLAUCIA COELHO MENEZES	3256083188
40908809200005	27A	5	JOSE MANUEL TOLEDO FRANCA	14503697153
40908809100000	27A	6	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	84565152134
40908808900003	27A	8	WANDERLEY MARTINS SIQUEIRA	69990883149
40908808500005	27A	11	PLACAS VULCANO LTDA	1568963000159
40908808300006	27A	13	EDILSON OSORIO SEVERINO	27664708168
40905404700001	AREA	4	CINTIA CARLAS DE OLIVEIRA BARBOSA	64363058153
40905404850003	AREA	5	CINTIA CARLAS DE OLIVEIRA BARBOSA	64363058153
40910602700002	AREA	6A	PAULO PERES GUIMARAES	46447083134
40908810350002	C2	1	PRISCYLLA FIGUEIREDO MORAES	2121268146
40908812300002	C2	10	GISLENE COSTA DO VALE	99796562120
40910604000008	CH	1	BELINDA MARIA BORGES RORIZ	43582354172
40910604230003	CH	2	BELINDA MARIA BORGES RORIZ	43582354172
40910604410001	CH	3	BELINDA MARIA BORGES RORIZ	43582354172
40910604590000	CH	4	BELINDA MARIA BORGES RORIZ	43582354172
40910605780007	CH	10	MAURICIO DE ALMEIDA RORIZ	25252461104
40910608300000	CH	01-A1	ROSSANA DE ALMEIDA RORIZ VEIGA JARDIM	30124786120
40910608420000	CH	01-A2	ROSSANA DE ALMEIDA RORIZ VEIGA JARDIM	30124786120
40910608540000	CH	01-A3	ROSSANA DE ALMEIDA RORIZ VEIGA JARDIM	30124786120
40910608660000	CH	01-A4	ROSSANA DE ALMEIDA RORIZ VEIGA JARDIM	30124786120

40910608780000	CH	01B	ROSSANA ALMEIDA RORIZ DA VEIGA JARDIM	30124786120
40910608900000	CH	01C	CLAUDIOMAR MOTA CAMARGO	93399782187
40910609020000	CH	01D	CLAUDIOMAR MOTA CAMARGO	93399782187
40910609140000	CH	01E	JOAO PEDRO CHRYSTIAN ABREU DA SILVA	4402964121
40910609260000	CH	01F	RAPHAEL PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	70050113178
40910609410000	CH	01G	ELIENE DE MOURA	29599075153
40910602400009	CH	6B	ESPOLIO DE DAVID RODRIGUES DA SILVA	5673950144
40910608160000	CH	GL01	ROSSANA DE ALMEIDA R.VEIGA JARDIM	30124786120
40905407130001	GL.A	OO	JOSE SIMOES DE LIMA E LUCIA A.SIMOES	1935151134

Goiânia, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 29/09/2025, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8123238** e o código CRC **A47F8E0D**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8123238v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8124186/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Setor das Nações

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
34401803040005	1	5	AMBROSINA SEBASTIANA NEVES	27860450100
34401803520007	1	9	NB URBANISMO LTDA	7924480000126
34401804310006	1	13	BRENO JOSE MAGALHAES ALBUQUERQUE	82813370100
34401800440002	1	17	CASSIO VIEIRA SOBRINHO	86928279168
34401800560008	1	18	NB URBANISMO LTDA	7924480000126
34401801280009	1	24	CASA DO MARCENEIRO	2531408000115
34401801400004	1	25	JOSE LUZ DA SILVA	6890261100
34401801800002	1	26	CASA DO MARCENEIRO LTDA	2531408000115
34401801920008	1	27	ANBROSINA SEBASTIANA NEVES	35012757149
34401802040001	1	28	ANA CRISTINA APARECIDA	54950201115
34402502300008	2	1	LUCIO FERNANDES FEITOZA	54923638168
34402502660004	2	4	VALDIVINO ESMERALDO SOARES	25241184104

34402503020009	2	7	LIDORCENO RODRIGUES NEVES	1190482134
34402503260000	2	9	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	4333245117
34402503780003	2	11	SUELENE ALVES PEREIRA	3897969130
34402503900009	2	12	JOAO DARC FELICIANO	31033180149
34402504020002	2	13	FRANCISCO SALES DE MELO	24271969400
34402500860006	2	19	LAILSON PEREIRA DA SILVA	46950559100
34402500980001	2	20	RENATA LALLEMENT	72200847149
34402501830003	2	24	LUCIO FERNANDES FEITOZA	54923638168
34402402190000	3	1	MARIA DIVINA DA SILVA E OUTRA	81456107100
34402402310006	3	2	ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	36025852120
34402402430001	3	3	JADY CRISTINA MOREIRA TAVARES	3871211109
34402402550007	3	4	NILTON MENDES	89333560106
34402402910003	3	7	TEREZINHA GOMES DA SILVA	71274677149
34402403030007	3	8	GIOVANNI GOMES DA SILVA	27633330104
34402403430005	3	9	ARQUIDIOCESSE DE GOIANIA	1569466000175
34402403670006	3	11	LINDORCENO RODRIGUES NEVES	1190482134
34402400260001	3	13	SELMA NOGUEIRA BARBOSA	89961129687
34402400820007	3	17	NB URBANISMO LTDA	7924480000126
34402401240004	3	20	RONEID CESARIO DE FREITAS	92073131115
34402401660003	3	21	LUIZ CARLOS PORTO	6972586100
34402401830006	3	22	LIDORCENO RODRIGUES NEVES	1190482134
34401702730000	4	2	MENDANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3872694000145
34401703450001	4	8	JEOVANE ROCHA RIBEIRO	52711552187
34401703690002	4	10	RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA	35500220187
34401704240000	4	12	WELLINGTON DA SILVA GONDIM	2931519111
34401700370007	4	17	TATIANE LEMES CARNEIRO	906333180
34401701090008	4	23	LEILA DA CUNHA TELES	66487226149

34401701210003	4	24	LEILA DA CUNHA TELES	66487226149
34401701450004	4	26	SILVIA MACHADO DA GAMA E OUTRO	93003846191
34401702090001	4	29	JOSE RICARDO ARAUJO DE PAULA E OUTRO	89124251100
34401503150003	5	1	NIVANDO MOREIRA	33680620187
34401503420000	5	3	NIVANDO MOREIRA	33680620187
34401500270008	5	4	NIVANDO MOREIRA	33680620187
34401500390003	5	5	ELIAS BASTOS DA SILVA	53398947115
34401502300001	5	16	MARIA LUCIA RIBEIRO SOUSA	45288500444
34401502420007	5	17	CLARINDA DE FATIMA TELES DE FARIA	23154578153
34401502780003	5	20	ELDINO FERNANDES DE CERQUEIRA	64131793172
34402100390000	6	5	ANGELA MARIA SOUZA APARECIDA	54950201115
34402100510006	6	6	ANGELA MARIA SOUZA APARECIDA	54950201115
34402100630001	6	7	ANGELA MARIA SOUZA APARECIDA	54950201115
34402302880000	7	1	ALINILSON ANTONIO SANTOS	80215130120
34402300220002	7	3	CARMINHA CORREIA DA SILVA	80333532104
34402300460003	7	5	SEBASTIAO VERISSIMO DE FARIA	21278610197
34402300940005	7	9	ANTONIO LUIS SIRQUEIRA	39425959153
34402301940009	7	12	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO	7599206000129
34402302060002	7	13	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO	7599206000129
34402302200009	7	14	SUELENE ALVES PEREIRA	3897969130
34402302350000	7	15	VALTENI MENDES DE OLIVEIRA	36987182191
34402302520003	7	16	BRUNO ALVES RODRIGUES	94919798172
34401402060003	8	2	LUIZ HUMBERTO MARTINS	30631190163
34401402300004	8	4	LEILA CORCINO DE OLIVEIRA BRASIL	76096610153
34401403110004	8	8	JOSE CARLOS RIBEIRO	29059100115
34401403240005	8	9	MARIA RITA DE FREITAS NASCIMENTO	23223472134

34401400780009	8	15	MINIGILDA ROSA FERREIRA	11742283187
34402002850001	9	4	ESPOLIO DE ANISIO VICENTE SANTANA	21711607134
34402002790009	9	6	TEREZINHA GOMES DA SILVA	71274677149
34402003450007	9	9	VALDIVINO ESMERALDO SOARES	25241184104
34402004210000	9	13	ALMIR SILVA DE CASTRO	29190827104
34402004330005	9	14	MARIA RODRIGUES DA SILVA	23561130100
34402000860000	9	20	MARCUS AURELIO SABINO	198768150
34401902320001	10	1	PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	30674654153
34401902440007	10	2	JULIO SERGIO NEVES	27622797120
34401902680008	10	4	HELEIDE TELES DE OLANDA	3092403100
34401902920009	10	6	SIMONE ALVES GOMES DE SOUZA	79610943691
34401903040002	10	7	KGIRO SECURITIZADORA SA	35433111000176
34401900580006	10	15	ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES GONCALVES	15924866149
34401900620008	10	16	AMBROSINA SEBASTIANA NEVES	27860450100
34401900740003	10	17	WANDERLEI GONCALVES DE AMARANTE	47844299134
34401900980004	10	19	JULIO SERGIO NEVES	27622797120
34401901100008	10	20	JULIO SERGIO NEVES	27622797120
34401901690000	10	21	SAMUEL GOMES DE SOUZA	103069194
34401901820000	10	22	ANTONIO ALVES DE CARVALHO	17025028134
34401901960007	10	23	PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	30674654153
34401302050000	11	1	BENEDITO EMIDIO GONCALVES	14729490134
34401302170006	11	2	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
34401302290001	11	3	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
34401302410007	11	4	PAULO CUSTODIO PEREIRA	58612319153
34401302530002	11	5	JOSE DE OLIVEIRA BARREIROS	8836752187
34401302650008	11	6	SOLAR PARTICIPACOES E AD DE BENS PROPRIOS LTDA	29786648000117
34401302770003	11	7	PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	30674654153

34401303200006	11	8	PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	30674654153
34401303330007	11	9	PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	30674654153
34401303470003	11	10	PAULO FERNANDO RIBEIRO FERREIRA	30674654153
34401300410000	11	13	IRACI ORMONDES DE SOUSA	79614493100
34401300770006	11	16	ARMELINDO FONSECA BUENO	42228514187
34401301530009	11	20	JANETE MARIA VIEIRA	19683502172
34401301650004	11	21	BENEDITO EMIDIO GONCALVES	14729490134

Goiânia, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 29/09/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/10/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8124186** e o código CRC **6E1CAF33**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8124186v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 446, 11 DE SETEMBRO DE 2025

Reduz a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor elencado neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 16 do NEC/SME, o Despacho nº 685 da DIREDU/SME, o Memorando DIRGES nº 2025/6368 e o Despacho GERFOL nº 983/2025, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000004019-1, resolve:

Art. 1º Reduzir a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, referente a 30h, do servidor Júlio César da Silva, matrícula 134118901, de acordo com a especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7965868** e o código CRC **B2CDA364**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Educação
Secretaria GeralANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 446/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Júlio César da Silva	1341189-01	02/01/2025	Reducir Gratificação de 60h para 30h	Diretoria de Administração Educacional	Diretoria de Administração Educacional

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7965932** e o código CRC **00E8C94C**.Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000004019-1

SEI Nº 7965932v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 447, 11 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas das servidoras elencadas neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 31/2025 SME/NEC e no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 2549/2025, referente a retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000011736-4, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas das servidores citadas na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7966018** e o código CRC **559149E5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 447/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Elaine Faria de Oliveira	482323-01	05/04/25	Retirar Gratificação Sobre 30h	Diretoria de Administração Educacional	E.M. Marechal Castelo Branco
Regina de Cácia Ramos	1017810-01	05/04/25	Retirar Gratificação SOBRE 30h	Diretoria de Administração Educacional	E.M. Hebert Jose de Souza

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7966058** e o código CRC **D70D959A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011736-4

SEI Nº 7966058v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 448, 11 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Requerimento da Diretoria de Administração Educacional/SME e no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 7087/2025, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000026072-8, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas de servidora, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a **Secretaria Municipal de Administração**/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7966210** e o código CRC **EAC1A06A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 448/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MILENE DO AMARAL FERREIRA VICENTE	58778801	05/08/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7966905** e o código CRC **CDD651D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026072-8

SEI Nº 7966905v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 449, 11 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020; e

Considerando o disposto no Despacho nº 3330/2025 (7470054) da Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, desta Pasta, e no Despacho nº 6969/2025 (7587465), da Gerência de Folha de Pagamento, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000022181-1, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/10/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7966375** e o código CRC **8DBCD4B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 449/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CARLA DANIELLY BARBOSA SANTOS	1102354-01	6/5/25	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	EM DONA ROSA MARTINS PERIM

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7966538** e o código CRC **6E058EE4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000022181-1

SEI Nº 7966538v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 450, 11 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 5523/2025, referente a retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000016035-9, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7967046** e o código CRC **31507007**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 450/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Elisangela Figueiredo de Oliveira Silva	886785-01	13/04/2025	Retirar Gratificação sobre 60h	Coordenadoria Regional Brasil Di Ramos Caiado	Escola Municipal Pedro Gomes de Meneses

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7967050** e o código CRC **64122AF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000016035-9

SEI Nº 7967050v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 451, 11 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho nº 5744/2025, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico- Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000020788-6, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7967062** e o código CRC **AA9CDE38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA TITULAR Nº 451/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Nicole Érika Paula de Oliveira	187747-1	30/05/2025	Retirar Gratificação sobre 30h	Coordenadoria Regional Maria Thomé Neto	Diretoria de Gestão de Pessoas

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/09/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7967067** e o código CRC **D7C73608**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000020788-6

SEI Nº 7967067v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 454, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 41/2025 SME/CREBRC (6333437) e no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 1566/2025 (6374568), referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000008289-7, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, e retroage em seus efeitos a 4 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7978797** e o código CRC **07030DC5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 454/ 2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATÉ 30/05/2025
Lorena de Oliveira Garção Marques	44819201	04/02/2025	Retirar gratificação sobre 30h	Conselho Municipal de Educação	CRE Brasil Di Ramos Caiado
Lorena de Oliveira Garção Marques	44819202	04/02/2025	Retirar gratificação sobre 30h	Conselho Municipal de Educação	CRE Brasil Di Ramos Caiado

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7978850** e o código CRC **09E63DD4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008289-7

SEI Nº 7978850v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 455, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas de servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 03/2025 (6117189), do Núcleo de Estudo e Estatísticas e Avaliações Educacionais; no Despacho nº 867/2025 (6123200), da Diretoria de Administração Educacional, e no Despacho nº 886/2025 (6161786), da Gerência de Folha de Pagamento, todos desta Pasta, referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000005086-3, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora FERNANDA FERREIRA GOMES, PE-II, Matrículas Funcionais nº 1064371-01 e 1064371-02, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7979459** e o código CRC **C9A8E1BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 455/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
FERNANDA FERREIRA GOMES	106437101	01/01/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CMEI DRA. ELIZABETH PINTO RIBEIRO
FERNANDA FERREIRA GOMES	106437102	01/01/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CMEI DRA. ELIZABETH PINTO RIBEIRO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7979607** e o código CRC **6AA0C299**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000005086-3

SEI Nº 7979607v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 457, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor elencado neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 07/2025, da SME/Núcleo de Educação Conectada, no Despacho nº 424/2025, da Diretoria de Administração Educacional/SME, e no Despacho nº 649/2025, da Gerência de Folha de Pagamento/SME, referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000002596-6, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor Luciano Alves de Oliveira, PE-II, Matrícula Funcional nº 641189-03, inscrito no CPF nº 839.947.261-15, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7979764** e o código CRC **25F711F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 457/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Luciano Alves de Oliveira	641189-03	15/01/2025	Retirar gratificação sobre 30h	Diretoria de Administração Educacional	EM Professora Leonísia Naves Almeida

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7979996** e o código CRC **1E2C3811**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002596-6

SEI Nº 7979996v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 458, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas das servidoras elencadas neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 009/2025 (5985736), e na Comunicação Interna nº 010/2025 (5985767), ambas da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, no Despacho nº 594/2025 (6093655), da Gerência de Folha de Pagamento, e no Despacho nº 393/2025 (6135437), da Diretoria de Gestão de Pessoas, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000002650-4, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora SIMONE GOMES MARQUES TAKATU, PE-II, Matrícula Funcional nº 218367-02/03, bem como da servidora WALDIVIA MARRA DE AZEVEDO, PE-II, Matrícula Funcional nº 897744-03, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.º GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7979826** e o código CRC **0AB5AEDA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Educação
Secretaria GeralANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 458/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SIMONE GOMES MARQUES TAKATU	21836702	01/01/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	CRE JARBAS JAYME	EM CESAR DA CUNHA BASTOS
SIMONE GOMES MARQUES TAKATU	21836703	01/01/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	CRE JARBAS JAYM	EM CESAR DA CUNHA BASTOS
WALDIVIA MARRA DE AZEVEDO	89774403	01/01/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	CRE JARBAS JAYME	EM LORENA PARK

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7979854** e o código CRC **B4FCF637**.Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000002650-4

SEI Nº 7979854v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 459, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas dos servidores elencados neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando DIRGES/SME nº 2025/3111, no Memorando DIRGES/SME nº 2025/171, no Memorando DIRGES/SME nº 2025/5660 e no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 984/2025, referentes à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000006491-0, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas dos servidores citados na especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e retroage em seus efeitos às respectivas datas constantes no Anexo Único desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7980417** e o código CRC **C5C36FDA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 459/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Ailton Domingos da Silva	134751901	07/01/2025	Retirar Gratificação sobre 30h	Diretoria de Administração Educacional	EM Dona Rosa Martins Perim
Andreia Pereira Batista Silva	118880101	01/01/2025	Retirar Gratificação sobre 60h	CRE Maria Helena Batista Bretas	EMTI Professora Lousinha
Vilmaci Alves de Oliveira	39619201	01/01/2025	Retirar Gratificação sobre 60h	Diretoria de Administração Educacional	Cmei Setor Aeroportivo I

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7980472** e o código CRC **862AF59F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000006491-0

SEI Nº 7980472v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 460, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020; e

Considerando o disposto no Requerimento da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/SME e no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 2631/2025, referente a retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000010846-2, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7980555** e o código CRC **90028323**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 460/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ROSY DAYANNE DE MOURA	83818703	01/04/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7980584** e o código CRC **2D09F5B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010846-2

SEI Nº 7980584v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 461, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor elencado neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 28/2025 SME/NEC e no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 2630/2025, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000011012-2, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor citado na especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7981436** e o código CRC **668FDA3F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Educação
Secretaria GeralANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 461/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Eurim Pablo Borges Pinho	307297-03	03/04/2025	Retirar Gratificação sobre 30h	Diretoria de Administração Educacional	Gerência de Desporto Educacional

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7981455** e o código CRC **D153FC51**.Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011012-2

SEI Nº 7981455v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 462, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SERETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Requerimento da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/SME e no Despacho da Gerência de Folha de Pagamento nº 2633/2025, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000010834-9, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7993676** e o código CRC **517B1155**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Educação
Secretaria GeralANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 462/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
NAIR AUGUSTA DE ARAUJO ALMEIDA GOMES	46403101	01/04/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	GERÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7993721** e o código CRC **BB404D38**.Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010834-9

SEI Nº 7993721v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 463, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho, da Gerência de Folha de Pagamento nº 2621/2025, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000010872-1, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7993844** e o código CRC **F0CF930E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 463/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ARIADINY CANDIDO MORAIS	113630508	03/04/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7993980** e o código CRC **344324C4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010872-1

SEI Nº 7993980v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 464, 15 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores elencados neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho nº 1348/2025, da Gerência de Folha de Pagamento, referente a retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000008334-6, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores elencados na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7994101** e o código CRC **EB15FD41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Educação
 Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 464/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Debora Alves Lopes Vieira	99995402	13/01/2025	Retirar gratificação sobre 60H	Diretoria Pedagógica	EM João de Paula Teixeira
Helio Roberto da Rocha	56940201	01/01/2025	Retirar gratificação sobre 30H	Diretoria de Administração Educacional	EM Pedro Gomes de Meneses
Karla Martins Almeida Santos	87150801	01/01/2025	Retirar gratificação sobre 60H	CRE Maria Helena Batista Bretas	CRE Maria Helena Batista Bretas
Larissa Regiane de Oliveira Rios	81631002	14/01/2025	Retirar gratificação sobre 30H	CRE Maria Thomé Neto	CRE Maria Thomé Neto
Larissa Regiane de Oliveira Rios	81631003	14/01/2025	Retirar gratificação sobre 30H	CRE Maria Thomé Neto	CRE Maria Thomé Neto
Paula Cristina Tome da Silva Ribeiro	67586503	01/01/2025	Retirar gratificação sobre 30H	Diretoria de Administração Educacional	Cmei jardim Presidente
Vinicio Batista dos Santos	133904401	28/02/2025	Retirar gratificação sobre 30H	Diretoria de Administração Educacional	EM Jaime Câmara

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
 Secretaria Municipal de Educação
 Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7994162** e o código CRC **D433C382**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
 - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008334-6

SEI Nº 7994162v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 466, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Retira Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 2648/2028 (SEI 6694554), da Secretaria Municipal de Educação/Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializada – Processo SEI nº 25.24.000011723-2, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora Lívia Analy Rezende Amancio, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 06/10/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7994997** e o código CRC **8EF5AFD5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 466/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Livia Analy Rezende Amancio	1069462-01	10/04/2025	Retirar Gratificação Sobre 60H	Diretoria de Administração Educacional	Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7995067** e o código CRC **CA8A0E65**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011723-2

SEI Nº 7995067v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 468, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidora à qual será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 60/2025 (6975014), da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, no Despacho nº 3458/2025 do Gabinete do Secretário, e no Despacho nº 8013/2025 da Gerência de Folha de Pagamento, referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000017706-5, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8005855** e o código CRC **7205842F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 468/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Lorena de Oliveira Garcao Marques	44819201	Data da publicação da <i>Portaria nº 468/2025</i>	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Coordenadoria Regional Brasil Di Ramos Caiado	Coordenadoria Regional Jarbas Jaime
Lorena de Oliveira Garcao Marques	44819202	Data da publicação da <i>Portaria nº 468/2025</i>	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Coordenadoria Regional Brasil Di Ramos Caiado	Coordenadoria Regional Jarbas Jaime

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8006361** e o código CRC **B9B58631**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000017706-5

SEI Nº 8006361v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 473, 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor ao qual será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 008/2024 (5889574), da Superintendência Pedagógica, no Despacho nº 5644/2025 (7979092), da Chefia de Gabinete, e no Despacho nº 8009/2025 (7980431), da Gerência de Folha de Pagamento, referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000000476-4, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8036555** e o código CRC **CF62E9B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 473/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Richard de Souza Costa	145464103	Conceder gratificação sobre 60 horas	Data da publicação da Portaria nº 473/2025	Diretoria Pedagógica	Gerência de Formação dos Profissionais da Educação

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8036806** e o código CRC **DED64D66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000476-4

SEI Nº 8036806v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 485, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas de servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013, e respectiva regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho nº 6968/2025 (7587165), da Gerência de Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas, desta Pasta, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo nº 25.24.000025734-4, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora Alainy Rocha Gomes especificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076294** e o código CRC **EBF6B3CB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 485/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Alainy Rocha Gomes	54327601	05/08/2025	Retirar gratificação sobre 60h.	Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional	EMTI Jardim das Aroeiras

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8076341** e o código CRC **EA25A16B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000025734-4

SEI Nº 8076341v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 486, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas às servidoras especificadas neste ato, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de agosto de 2025, e no art. 7º, incisos I e III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda art. 64, incisos I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 7129/2024, da Gerência de Folha de Pagamento, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000041491-6, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas às servidoras especificadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª Giselle Pereira Campos Faria
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077113** e o código CRC **D7D0B0EB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 486/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Danielle Assis Borges Fantini	1059378-02	Conceder gratificação sobre 60 horas	Data de publicação da Portaria nº 486/2025	Gerência de Tecnologia Educacional	Diretoria de Administração Educacional
Veruska Bettoli Borges	465909-01	Conceder gratificação sobre 60 horas	Data de publicação da Portaria nº 486/2025	Diretoria de Administração Educacional	Diretoria de Administração Educacional

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077185** e o código CRC **3FEA366C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000041491-6

SEI Nº 8077185v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 487, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a servidor especificado neste ato, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho nº 2002/2024 (5772773), da Coordenadoria Regional de Educação Central, e no Despacho nº 7481/2024 (5843132), da Gerência de Folha de Pagamento, referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000049654-8, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas; conforme especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077484** e o código CRC **061B7940**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 487/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROVIDÊNCIAS	A PARTIR DE	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Ricardo Niteroi Galvão de Souza	1033239-02	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Data de Publicação da Portaria nº 487/2025	CRE Central	CRE Central
Ricardo Niteroi Galvão de Souza	1033239-03	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Data de publicação da Portaria nº 487/2025	CRE Central	CRE Central

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8077511** e o código CRC **8FE8712A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049654-8

SEI Nº 8077511v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 494, 26 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho nº 870/2025, da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000031148-9, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8113310** e o código CRC **0064CDBC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 494/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Amarolina Ribeiro Silva	134539701	05/09/2025	Retirar gratificação sobre 60h	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme	EM Jalles Machado de Siqueira

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8114119** e o código CRC **71FB5E93**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000031148-9

SEI Nº 8114119v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 495, 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores aos quais será atribuída Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 65/2025 (6750853), da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, no Despacho nº 5652/2025, da Chefia de Gabinete, e no Despacho nº 8252/2025, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000014132-0, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8114384** e o código CRC **A9EB21FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 495/2025

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Elias Antônio Democh	45146001	Publicação da Portaria nº 495/2025	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	Gerência de Formação dos Profissionais da SME	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas
Lucianna Correa Neves	28949303	Publicação da Portaria nº 495/2025	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	Diretoria de Administração Educacional	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas
Marizane Almeida de Oliveira Melo	45187803	Publicação da Portaria nº 495/2025	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	EM Amâncio Seixo de Brito	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas
Suzana Maria Xavier Silva	45034002	Publicação da Portaria nº 495/2025	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	Gerência de Formação dos Profissionais da SME	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas
Suelaine de Lima Alves	52360704	Publicação da Portaria nº 495/2025	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Gerência de Ensino Fundamental	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas
Suelaine de Lima Alves	52360705	Publicação da Portaria nº 495/2025	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Gerência de Ensino Fundamental	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8114401** e o código CRC **A4667E80**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000014132-0

SEI Nº 8114401v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 496, 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidora à qual será atribuída Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais-Especializadas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Memorando nº 111/2024 (4867635), da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, no Despacho nº 5650/2025, da Chefia de Gabinete, e no Despacho nº 8208/2025, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000037398-5, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8115581** e o código CRC **674491AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Educação
Secretaria GeralANEXO ÚNICO
PORTARIA TITULAR 496/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Margarete Zambeli da Silva	47352905	Publicação da Portaria nº 496/2025	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas
Margarete Zambeli da Silva	47352906	Publicação da Portaria nº 496/2025	Conceder Gratificação sobre 30 Horas	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas	Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8115779** e o código CRC **93DCF7E4**.Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000037398-5

SEI Nº 8115779v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 498, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora elencada neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho nº 2765/2025, da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000028931-9, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora citada na especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8121252** e o código CRC **C27AC0CC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 498/2025

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MARCIA PEREIRA MELO	51250802	20/08/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOTAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL
MARCIA PEREIRA MELO	512508023	20/08/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30H	GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOTAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8121666** e o código CRC **D600BE9F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000028931-9

SEI Nº 8121666v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 499, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidor a que será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 22/2025 (6654942) da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, no Despacho nº 5651/2025 do Gabinete da Secretaria (7980995), e no Despacho nº 8235/2025 da Gerência de Folha de Pagamento (8061086), referente à concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000011291-5, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8123086** e o código CRC **90876D1B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 499/2025

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DA	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Thiago Gonçalves Linhares	97385801	Publicação da Portaria nº 499/2025	Conceder Gratificação sobre 60 Horas	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme	Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jaime

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8123711** e o código CRC **469154FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011291-5

SEI Nº 8123711v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 500, 29 DE SETEMBRO DE 2025

Retira a concessão de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor elencado neste ato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando o disposto no Despacho nº 2652/2025, da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, referente à retirada de Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000027324-2; resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas do servidor citado na especificação do Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8130613** e o código CRC **2325DD8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Geral

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 500/2025**

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
HELTON DOMINGUES FERREIRA JUNIOR	110234601	12/08/2025	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60H	GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/10/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8131136** e o código CRC **2CEBCEDD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000027324-2

SEI Nº 8131136v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Ampliação Resolução CME n.º 011/2024 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Informação Técnica AT/CME n.º 083/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.000019800-3,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Ampliação da Resolução n.º 011/2024 para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em jornada integral, ao Colégio Evangélico Analu, CNPJ n.º 05.482.235/0001-80, localizado na Rua RB 6, Quadra 08, n.º 504, Lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 35, Setor Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à responsável legal pela instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipal, conforme a alínea "c", do inciso I, do artigo 76, até o início do ano letivo de 2026;

II - presentar contrato com a nutricionista, conforme o artigo 61, e alínea "q", do inciso II, do artigo 76, até o início do ano letivo de 2026;

III - apresentar cópias CTPS da (o) responsável pela limpeza, conforme alínea "l" e "j", do inciso II, do artigo 76, até o início do ano letivo de 2026;

IV - suprimir déficit de auxiliar de professor e profissional responsável pelo serviço de alimentação, conforme § 2º, do artigo 47 e §1º, do artigo 51, até o início do ano letivo de 2026;

V - realizar o processo de avaliação institucional, conforme inciso XVII, do artigo 30, até o início do ano letivo de 2026.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Fica mantido inteiro teor da Resolução CME n.º 011, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

091ª (nonagésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 03/10/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8121292** e o código CRC **00AAC142**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME N.º 194, DE 30 DE SETEMBRO
DE 2025.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 082/2025, o Relatório de Acompanhamento, datado de 22/09/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000007140-2,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, nos agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em jornada integral, ao Colégio Essência Cristã, com nome empresarial B & S Jeova Shammah Sistema de Ensino Ltda., CNPJ n.º 32.179.044/0001-17, situado à Rua 17B, Número 69, Quadra 60, Lote 05, Setor Garavelo, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à responsável legal da instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - protocolizar processo de autorização de funcionamento, conforme prazo previsto no inciso II do artigo 74, da Resolução CME n.º 110/2025;

II - providenciar sanitário acessível para atender as crianças, conforme o artigo 64, §§2º e 3º, da Resolução CME n.º 110/2025, até 31 de julho de 2026;

III - adequar o espaço para o banho das crianças e à troca de fraldas e roupas, conforme artigo 67, inciso II, da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo de 2026;

IV - providenciar suportes ou armários para a guarda das mochilas, dos lençóis e toalhas das crianças, conforme artigo 67, inciso III, da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo de 2026;

V - adequar as turmas, em jornada integral, que deverão contar com, no mínimo, um professor e um auxiliar do professor, por turno, conforme artigo 47, § 2º, da Resolução CME n.º 110/2025, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar o quadro de profissionais de modo a garantir a permanência de um profissional com licenciatura ou magistério para coordenar o atendimento às crianças entre os turnos matutino e vespertino, conforme artigo 49, da Resolução CME n.º 110/2025;

VII - apresentar as Certidões de Débitos Municipal e Federal, conforme artigo 76, inciso I, alínea c, da Resolução CME n.º 110/2025, até 90 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

091ª (nonagésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Eliane Rosa de Azara

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 03/10/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8175592** e o código CRC **B3D3BB2F**.

Rua 227-A, n.º 331 -
Setor Leste Universitário - Bairro Setor Sul
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000007140-2

SEI Nº 8175592v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 195, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 091/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000007340-5,

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, em jornada parcial, ao Centro de Ensino São José, com nome empresarial Centro de Ensino São José Ltda, CNPJ n.º 14.393.066/00001-01 matriz, localizado à Rua 54, n.º 231, Quadra B-13, Lote 04-E, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à representante legal da instituição que, em atendimento ao disposto nas Resoluções CME n.º 120/2016 e CME n.º 110/2025, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar o quantitativo de crianças excedentes em relação ao número máximo permitido por idade ao estabelecido no inciso V do art. 29, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

II - adequar a altura dos bebedouros de uso das crianças, conforme o disposto no inciso I do §10, do art. 64, da Resolução CME n.º 110/2025, até o início do ano letivo de 2026;

III - compatibilizar o endereço constante no Contrato Social com o CNPJ ao que dispõe o art. 35, Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026;

IV - apresentar o comprovante de vínculo empregatício da diretora, conforme dispõe a alínea "n", inciso II do art. 55, da Resolução CME n.º 120/2016, até o início do ano letivo de 2026.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

091^a (nonagésima primeira) SESSÃO PLENÁRIA, aos trinta dias do mês de setembro de 2025.

Divino Alves Bueno
Presidente

Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 03/10/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7402431** e o código CRC **617A5642**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000007340-5

SEI Nº 7402431v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 21, 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para as atribuições de Gestor de Contrato para o Termo de Fomento nº 026/2023, firmado entre à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a **LIGA GOIANA DE FUTEBÔLEI**, CNPJ: 16.849.359/0001-78, referente ao processo SEI nº 23.26.000000458-0, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, nomeado pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e pelo Decreto N°180, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor Wendel da Costa e Silva, matrícula nº 870595-02, Analista em Cultura e Desporto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Gestor do Termo de Fomento nº 026/2023 resultante do Processo SEI Nº 23.26.000000458-0, firmado entre à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** e a **LIGA GOIANA DE FUTEBÔLEI**, CNPJ: 16.849.359/0001-78.

Art. 2º - As atribuições de Gestor são enumerados na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Nº 8.726/2016.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 06/10/2025, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8184798** e o código CRC **75FF95CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificado: Instituto Saúde, Esporte e Treinamento - SET

Representante Legal: Lasaro Caiana de Oliveira

CNPJ: 36.318.801/0001-08

Endereço: Rua J21, nº365, Setor Jaó - Goiânia

CEP: 74.673-360

Processo SEI: 23.26.000000410-5

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de seu titular, legalmente constituído pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, **NOTIFICA** a organização da sociedade civil Instituto Saúde, Esporte e Treinamento - SET, para que compareça à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, APM 09 – Bloco B, Térreo, Bairro Park Lozandes, Goiânia/GO, tome ciência e adote as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo relativo ao Termo de Fomento n.º 031/2023, cujo objeto é aulas regulares de futebol de campo, futebol society e futsal, participação no campeonato goiano de futsal, campeonato goiano de fut7, campeonato metropolitano de futebol e copa Goiás de futebol.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar o prosseguimento do feito com base na documentação constante do processo, nos termos da legislação aplicável

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 06/10/2025, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8181342** e o código CRC **636EC00E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 58/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
DOMINGOS MOTA DA SILVA	92425608	326.889.891-20
JOANA DARC DA SILVA	92426336	196.028.121-68
LUIZ HERMILIO CARVALHO PUERTA	92425604	348.911.451-53

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de outubro de 2025 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8164871** e o código CRC **OC10BDA8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 59/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
BERTOLINO DOS PASSOS MAXIMO	92425619	354.961.851-49
BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	92425597	02.010.478/0001-28
EDMAR JOSE BORGES	92425590	589.600.821-04
ESPOLIO DE GALILEU GOMES PIRES	92425429	206.568.118-87
ESPOLIO DE AUGUSTO CARRAZONI	92425573	025.169.938-20
FLAVIO RODRIGUES SILVA	92425577	634.578.571-72
GIOVANNI GIOIA	92425444	068.827.901-59
IRIS MENDANHA MARTINS	92425621	036.671.891-68
ISNARD BORGES MACHADO JUNIOR	92425602	587.109.141-53
JAMIL CHATER FILHO	92425440	311.003.841-20
JULIANA FRANCO RIBEIRO	92425571	692.852.331-04
JUSLEI DALUZAS	92425601	359.721.491-68
JACO MACHADO DAS CHAGAS	92419048	349.081.701-00
JOAO PAULO MAXIMIANO DOS SANTOS	92425561	982.717.921-72
JOSE RIBEIRO FILHO	92425627	216.003.411-87
JOSE LOURENCO	92425579	031.755.961-34
JULIANA VICTORIA COSTA SILVA	92425576	925.761.841-20
JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA	92419022	040.997.391-20
JULIANA RODRIGUES DE VASCONCELOS	92419015	435.402.101-30
LAZARA LEONITA ALVES	92425578	088.348.901-59
LOCALIZA IMOVEIS LTDA	92426349	03.306.164/0001-30
MARA REGINA SEABRA DA SILVA	92425614	761.233.911-00
MARIA DA LUZ VASCONCELOS	92419037	168.049.371-04
MANOEL MENDES DE MORAIS	92425557	377.651.751-49
MANOEL MENDES DE MORAIS	92419028	377.651.751-49
MURICY DA SILVA	92425587	230.883.469-20
POLLYANA CORREA BARROS VIANA	92426343	005.800.371-18
ROMILDO IRIAS DE ALMEIDA	92419042	504.685.701-44

RANDES WENIO MUNDIM COSTA	92426340	764.525.141-72
RENATO SANTANA DE MELO	92425595	141.544.018-23
VALDOMIRO BARBOSA DA CONCEICAO	92425436	131.440.731-72
VANIO VENANCIO DOS SANTOS	92419033	826.951.131-53

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de outubro de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 03/10/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8164972** e o código CRC **900BD798**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000037030-9

SEI Nº 8164972v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 60/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AV 16 AUTO POSTO LTDA	92251536	08.286.271/0001-67
JOSE FLORENCIO DE CARVALHO	92217156	167.502.171-68
DANILO FERNANDES DE SOUSA	91763222	42.477.139/0001-70

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 03 de outubro de 2025 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 03/10/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178043** e o código CRC **256CAC09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 61/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos documentos juntados em réplica fiscal do procedimento administrativo abaixo e, caso entendam pertinente, se manifestarem no prazo de 15 dias:

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANDERSON DE SOUSA LIMA	90738038	42.517.658/0001-03

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 03 de outubro de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 03/10/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8178549** e o código CRC **CB3D4B3F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

ATA DE REUNIÃO**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****11ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025**

Ata da **11ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025, às 8:00 horas, na Sala de Reuniões do GOIANIAPREV. **Pauta:** Apresentação dos novos membros do Comitê de Investimentos, eleitos para o mandato do biênio 2025-2027. Informações de transição do Comitê de Investimento anterior para o atual. Apresentação de relatório consolidado com a posição da carteira de investimentos. Eleição para Presidente e Secretário do Comitê de Investimentos. Definição do Calendário de reuniões do 2º semestre/2025. **Participantes:** Sr. Ariel Silveira de Viveiros, Sr. José Silva Soares Neto, Sr. Oldair Marinho da Fonseca, Sr. Vinícius Gomes de Resende e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **Demais participantes:** Sra. Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do GOIANIAPREV, Sra. Isabel Alves do Nascimento, Gerente de Investimentos, Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, Assessor Jurídico e o Sr. Paulo Roberto Carrión de Sousa, Diretor Administrativo. **I - Apresentação dos novos membros do Comitê de Investimentos eleitos para o mandato do biênio 2025-2027.** A Presidente do GOIANIAPREV, Sra. Carolina Alves Luiz Pereira fez a abertura da reunião e a apresentação dos membros e participantes desta reunião, ressaltando a importância da integração de todos os presentes para o bom andamento e continuidade das atribuições de responsabilidades do Comitê de Investimentos. **II - Informações de transição do Comitê de Investimento anterior para o atual.** Na oportunidade, a Presidente do GOIANIAPREV, Sra. Carolina Alves Luiz Pereira, explanou aos novos membros sobre o que considera imprescindível na atuação do Comitê de Investimentos, como a necessidade de observar o Regimento Interno vigente. Neste ato, designou o Presidente do Comitê de Investimentos do mandato anterior (biênio 2023-2025), Sr. Luis Fernando Xavier de Souza, para apresentar de forma pormenorizada o Regimento Interno aos atuais membros, quando ele fez uma exposição de forma pontuada de todo o corpo do Regimento Interno. Ato contínuo, a Sra. Carolina Alves Luiz Pereira ressaltou a importância dos novos membros observarem a Política de Investimento vigente, informando que ela é o mapeamento estratégico anual que norteia as aplicações da Carteira de Investimento do Instituto. Outrossim, salientou ainda sobre a responsabilidade dos membros cumprirem em suas manifestações a Resolução nº 4.963 do Banco Central, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social (RPPS), considerando-a como parâmetro legal e ainda o enquadramento dos limites legais permitidos aos RPPS em suas aplicações. Em seguida, indicou a Gerente de Investimentos Sra. Isabel Alves do Nascimento para

apresentar o relatório consolidado contendo a posição atual da carteira de investimentos. **III - Apresentação do relatório contendo a posição atual da carteira de investimentos.** A Sra. Isabel Alves do Nascimento expôs durante a reunião os principais dados da carteira do GOIANIAPREV, como os percentuais das classes de ativos e os artigos da Resolução CMN 4.963/21, posicionadas no mês corrente. Os membros puderam conferir o portifólio de fundos de investimentos do GOIANIAPREV, as performances, objetivos, características, composição de carteira, rentabilidades e riscos de investimentos dos fundos. O montante investido em NTN-B's atualmente é de R\$ 852.616.675,19 (oitocentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), o que equivale a 54,83 % da carteira, fazendo com que o Tesouro Nacional figure em primeiro lugar entre os gestores de ativos, seguido de BTG Pactual (11,76%), Caixa Econômica Federal (8,83%) e Itaú (5,57%). Diante da análise da carteira de investimento do RPPS, constatou-se que a posição dos investimentos está de acordo com os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos, conforme a Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022. O total atual da carteira é de R\$ 1.555.020.941,27 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e cinco milhões, vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). Os ativos estão distribuídos entre instituições financeiras devidamente credenciadas, em conformidade com as diretrizes normativas e as melhores práticas de alocação de recursos, garantindo uma gestão prudente e alinhada com as obrigações atuariais do RPPS. O enquadramento da carteira é com base na legislação vigente. A proposta de estratégia para o exercício é deliberada pelo colegiado e a carteira deve seguir a Política Anual de Investimento, considerando limites mínimos e máximos, ficando evidenciado que a gestão dos recursos previdenciários está alinhada com as normas vigentes, destacando-se o cumprimento da Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022. O patrimônio líquido acumulado atual, no valor de R\$ 1,555 bilhões, foi alocado de forma prudente, majoritariamente em ativos de renda fixa, garantindo a segurança dos recursos e atendendo às obrigações atuariais do regime previdenciário. **IV - Eleição para Presidente e Secretário do Comitê de Investimentos.** Ao final da reunião, os membros apresentaram os nomes do Sr. Oldair Marinho da Fonseca para o cargo de Presidente e da Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva para o cargo de secretária do Comitê de Investimentos para o mandato biênio 2025-2027, quando os mesmos foram eleitos por unanimidade para os respectivos cargos. **V - Aprovação do Calendário de Reuniões – 2º semestre de 2025.** Durante a reunião, a secretaria do Comitê de Investimentos, Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, atendendo o disposto no artigo 9º do Regimento Interno do órgão colegiado, apresenta a necessidade de aprovação do Calendário de Reuniões para o 2º semestre de 2025, que deve ser publicado no Portal da Transparência do GOIANIAPREV, em cumprimento ainda aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS. Após a análise dos membros e discussão sobre as datas disponíveis, o calendário foi aprovado por unanimidade, conforme documento anexo à presente Ata. **VII - Finalizando a reunião,** foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer manifestação, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada. **Documentos anexos que farão parte da presente Ata:** 1) Relatório com a posição atual da carteira de investimentos (Processo SEI nº 25.20.000004051-6); 2) Calendário de Reuniões para o 2º semestre/2025. **Nada mais.**

Ariel Silveira DE Viveiros, CP RPPS CGINV/TOTUM

José Silva Soares Neto, CP RPPS CGINV/TOTUM

Oldair Marinho da Fonseca, CP RPPS CGINV/TOTUM

Vinícius Gomes de Resende, CP RPPS CGINV/TOTUM

Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV/APIMEC

Goiânia, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/10/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/10/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Silveira de Viveiros, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/10/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/10/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/10/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8169742** e o código CRC **339F1068**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 102, 25 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **Elissa Andrade Zago Ribeiro**, matrícula nº 621919-01, a pedido, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01 a 30/10/2025, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, conforme SEI Nº 25.17.000004220-3.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruído em data oportuna, mediante autorizo da chefia imediata.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/10/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8097456** e o código CRC **8C699BB9**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 103, 02 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA LÚCIA BORGES**, matrícula nº 200999-1, exerce o cargo de Agente de Apoio Administrativo, nível III, Grau AA3, padrão J, Função de Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza, lotada na Gerência de Projetos de Bem Estar Animal-GERPEA, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **09/07/2017 a 11/02/2024**, para serem usufruídas a partir de 03 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme Parecer Jurídico nº 565/2025 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 25.17.000004466-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/10/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8166652** e o código CRC **71FAFCD8**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 105, 02 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Keila Maria Cantuária Gomes Barros**, matrícula nº 999474-01, exerce o cargo de Assistente Administrativo, Grau AA6, Padrão E, Função de Assistente Administrativo, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **07/12/2015 a 06/12/2019**, para serem usufruídas a partir de 13 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, conforme Parecer Jurídico nº 566/2025 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 25.17.000004541-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/10/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8166929** e o código CRC **88344DC7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 444/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2509/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2621/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005033-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 8360, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 20.334,93 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **RADIOFACIAL - DIAGNOSTICO ODONTOLOGICO POR IMAGEM LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.811.987/0001-85**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/10/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8138760** e o código CRC **9E33A406**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 445/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2510/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2625/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000005716-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 27837, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 28.548,97 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA S/S LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.307.618/0001-09**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/10/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8142249** e o código CRC **7A77AA52**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 446/2025

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2350/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2626/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000004087-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **27105** e **27106**, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 51.559,61 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **URG UNIDADE RADIODONTOLOGICA DE GOIANIA S/S LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.307.618/0001-09**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/10/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8143407** e o código CRC **FA897717**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 387, 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos artigos 5º, 59, 60 e Anexos II e IV, ambos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, e considerando o contido no Processo SEI nº 24.20.000001157-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Titular nº 462/2022 - AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 7.883, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre o enquadramento no cargo de Guarda Civil Metropolitano e de Inspetor da Guarda Municipal (extinto ao vagar), nas respectivas Classes e Níveis, passando a incluir no Anexo II (Aposentados e Pensionistas), o nome descrito abaixo:

(...)

ORD	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO		A PARTIR DE
						NÍVEL	CLASSE	
1	MARIA DE LOURDES COSTA RISSATI	1059122-01	17/10/2010	GOIANIAPREV	GCM	VII	007	09/09/2022

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na portaria mencionada no artigo anterior.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 03/10/2025, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8180566** e o código CRC **9886DF2A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 390, 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 360/21 e Decreto nº 20, de 1º de janeiro de 2025,

Considerando que cabe à Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, referente a aquisição de passagens aéreas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e a empresa IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 01.819.149/0001-60.

I - Gestor: Juliano Fabrício de Barros, matrícula 273619, CPF nº XXX.601.881-XX, ocupante do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

II - Fiscal: Emerson Serafim França de Santana, matrícula: 798762, CPF nº XXX.622.341-XX, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 06/10/2025, às
10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8191067** e
o código CRC **OC8E0DC4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000006524-9

SEI Nº 8191067v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

ERRATA DO CONTRATO Nº 011/2025-AJU

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, resolvem retificar o Contrato nº 011/2025-AJU devido a existência de ERRO MATERIAL, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO, DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da respectiva publicação resumida na Imprensa Oficial, podendo a ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA, mantidas as demais condições contratuais, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO, DO CRONOGRAMA E DO RESULTADO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo a ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG e mediante aceitação da CONTRATADA, mantidas as demais condições contratuais, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da COMURG.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010 Fone: (62) 3524-8500



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 112, 03 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR do Quadro Funcional da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a partir de 03 de outubro de 2025, o funcionário **VICTOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1475223-01, inscrito no CPF sob o nº ***.507.171-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS,
aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULIHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/10/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8186723** e o código CRC **77F4084B**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2025/CMG (CONVÊNIO DE ADESÃO Nº
204/2025/IPASGO-SAÚDE)**

PROCESSO Nº: 00000.00 654.2024-19

CONVENENTE (PATROCINADOR): CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONVENIADO (PATROCINADO): SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE (CNPJ/MF: 50.565.317/0001-43).

OBJETO: Disciplinar a prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pelo PATROCINADOR, nos termos do regulamento próprio, conforme disposições da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde regulamentados pela ANS e operados pelo Ipasgo Saúde, para a adesão espontânea e opcional, bem como garantir a permanência dos beneficiários já ativos no plano.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 5,00 (cinco reais) por beneficiário titular.

VIGÊNCIA: 15/09/2025 à 14/09/2030.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

AUTO INFINITY MOTORS LTDA, CNPJ/CPF nº 58.521.855/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua P19, Quadra: P91, Lote: 04, nº 87, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO.

B J DE SOUZA, CNPJ nº 11.250.141/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, desenvolvida(s) na Rua Ipiranga, esquina com Quito Junqueira, Quadra: J, Lote: 08, nº 528, Setor Prq Ind Paulista, Goiânia-GO.

A CENTRO CLINICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.724.971/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação – LI e LO**, para Atividade 86.30-5-04 - Atividade odontológica e 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição, 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura, 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Rua 1012, Unidade 101, nº 58, Qd 4300, Lt 24, Parque Atheneu, cidade de Goiânia-Goiás.

EMPORIO DAS CARNES CENTER CARNES LTDA, CNPJ: 58.069.720/0001-93, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil – LF**, para as atividades: comércio varejista de carnes – açougues, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados e comércio varejista de bebidas. Empresa localizada na Avenida Central, N° 900, Quadra 68, Lote 12, Setor Urias Magalhães, CEP: 74.565-450, Goiânia – GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
SEFIC

LACERDA GALDINO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº 58.849.781/0001-73, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC de Goiânia, o pedido da **Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação - LO**, para atividade de Locação de automóveis sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço: Av. T9, N° 2840, Qd. 261, Lt. 15, Bairro Jardim América, Goiânia- GO, CEP 74.255-220.

RESIDENCIAL MORROS SPE LTDA, que atende pelo nome fantasia **RESIDENCIAL 14 BIS 2**, através do CNPJ: 33.156.935/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental de Instalação**, para a implantação e construção de empreendimento residencial situado na Rua RB-1, Quadra Chácara, Lote 3A, Fazenda Caveiras, Goiânia-GO.